

ESTADO DO PIAUÍ
 MUNICÍPIO DE SANTA LUZ
 PREFEITURA MUNICIPAL


O CADASTRO TEM VALIDADE ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DA EMPRESA A ATUALIZAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA, FICANDO SUJEITA A SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO CASO NÃO OCORRA A ATUALIZAÇÃO.

Os casos omissos serão analisados de conformidade com as disposições da Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e demais alterações posteriores.

O Certificado de Registro Cadastral não dispensa a documentação prevista nos Artigos 30 e 31 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e demais alterações posteriores.

O Município de Santa Luz-PI não exigirá, para a obtenção do CRC – Certificado de Registro Cadastral, o recolhimento de qualquer espécie de taxa e/ou emolumento.

Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitações - CPL, da Prefeitura Municipal de Santa Luz/PI, no horário de expediente, pelo e-mail: cpl.santaluz@gmail.com

Santa Luz/PI, 10 de janeiro de 2022.

JOSÉ EVANGELISTA GOMES DA SILVA
 Portaria nº 013/2021
 Presidente da CPL

Id:0F8BD4853A030426

 ESTADO DO PIAUÍ
 MUNICÍPIO DE SANTA LUZ
 PREFEITURA MUNICIPAL


Portaria nº. 104/2021

Dispõe sobre a nomeação das comissões para organização da Conferência Municipal de Saúde.

O Prefeito Municipal de Santa Luz, Sr. José Lima de Araújo, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. 89, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Santa Luz – PI,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica sob a incumbência da Secretaria Municipal de Saúde a realização da Conferência Municipal de Saúde, que deverá acontecer até 28 de Janeiro de 2022. Para auxílio na organização da Conferência Municipal ficam criadas as Comissões:

1) Comissão Especial de Mobilização e Divulgação – CEMD - com as seguintes atribuições:

- Planejar e acompanhar a logística para a realização da conferência;
- Propor e providenciar formas de suporte técnico;
- Garantir o acesso aos documentos;
- Encaminhar ao Fórum Nacional de Saúde, por meio eletrônico, o calendário, programação da conferência, lista de participantes, fotos e demais registros dos eventos preparatórios para a Conferência Municipal de Saúde 2022, para divulgação nacional e registro.

1.1) Passam a integrar a comissão os seguintes membros:

- Ruhan Ribeiro dos Santos
- Dairla Silva Andrade
- Juliana Melo Alencar
- Eloia Soares Mendes
- Larissa Silva Santos
- Nayra Leal da Silva
- Rayla da Conceição Rocha
- Joselia Rocha Alves
- Francisca Geania Lima de Araújo
- Gildete Lima Leal

2) Comissão Especial de Monitoramento e Sistematização – CEMS – com as atribuições de:

- Propor estratégias e metodologias para as discussões do Documento Referência;
- Elaborar proposta do Regimento Interno para a conferência;
- Sistematizar as emendas/aprovadas;
- Elaborar relatório final da conferência, que deverá ser encaminhado ao Fórum Nacional de Saúde, por meio eletrônico, de acordo com orientações que serão fornecidas posteriormente.

2.1) Passam a integrar a comissão os seguintes membros:

- Ruhan Ribeiro dos Santos
- Dairla Silva Andrade
- Juliana Melo Alencar
- Eloia Soares Mendes
- Larissa Silva Santos
- Nayra Leal da Silva
- Rayla da Conceição Rocha
- Joselia Rocha Alves
- Francisca Geania Lima de Araújo
- Gildete Lima Leal

Art. 2º. A comissão organizadora deverá adotar todas as medidas sanitárias necessárias para a realização do evento durante o momento pandêmico em que vivemos.

Art. 3º. Após a definição da data da conferência a comissão organizadora dará ampla publicidade ao evento.

Art. 4º. Realizada a conferência municipal fica a cargo da comissão organizadora a eleição dos delegados que participarão do Fórum Nacional de Saúde.

Art. 5º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luz-PI, 20 de dezembro de 2021.

JOSÉ LIMA DE ARAÚJO
 Prefeito

José Lima de Araújo
 Prefeito Municipal
 Santa Luz - Piauí
 CPF: 132.841.924/91

Id:0B62041C21650A9D



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ
 Rua Eurípedes Borges, S/N, Centro - CEP: 64.615-000
 Santana do Piauí - PI
 CNPJ Nº 41.522.137/0001-93
 www.santanadopiauí.pi.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Santana do Piauí torna público que realizará a abertura de Pregão Presencial abaixo citado, na conformidade da Lei Federal nº 10.520/02, subsidiária da Lei nº 8.666/93, bem como se coloca à disposição dos interessados para prestar quaisquer esclarecimentos a respeito do certame licitatório.

Poderão participar da licitação os fornecedores que tiverem especialidade correspondente ao objeto licitado e manifestem seu interesse junto a Prefeitura Municipal de Santana do Piauí-PI.

- > Pregão Presencial nº. **003/2022**
- > Processo Administrativo: **009/2022**
- > Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA O MUNICÍPIO DE SANTANA DO PIAUÍ - PI"**.
- > Tipo de Licitação: **Menor preço GLOBAL**
- > Adjudicação: **POR ITEM**
- > Suporte Legal: **Normas gerais da Lei Federal nº 10.520/02 subsidiária à Lei nº 8.666/93 e suas atualizações, Lei nº 8.883/94, Lei Complementar 123/2006 de 14/12/2006 e os demais dispositivos legais pertinentes.**

Fonte de Recurso: **500 - RECURSOS ORDINÁRIOS, 600 - FNAS; ORGÃOS PARTICIPANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; PROGRAMA DE TRABALHO: 12.361.0016.2038.0000, 12.361.0016.2039.0000, 27.812.0020.2054.0000, 08.244.0028.2075.0000, 08.244.0028.2081.0000; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.**

> Valor estimado: **R\$136.319,58 (CENTO E TRINTA E SEIS MIL E TRAZENTOS E DEZENOVE REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS)**

> Data da Abertura: **07 DE FEVEREIRO DE 2022.**

> Hora da Abertura: **09:00hs**

> Local: **Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Santana do Piauí - PI.**

Santana do Piauí - PI, 25 de janeiro de 2022.

Jonieldon Rocha Rodrigues
 Pregoeiro